



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	2
DECRETO Nº 101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
IL 001/2022 - IMPRENSA NACIONAL	2
IL 002/2022 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO MARAMNHÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO 3º ADITIVO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 194/2022 - SEMUS	4

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal no Dia 09 de Dezembro do ano de 2022, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão), compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais. Em neste sentido, há os incisos I e XXVII, do art. 51, da LOM e Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e o enorme clamor nacional na realização do evento e; considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal, em especial Brasil X Croácia, as 12:00 do dia 09 de dezembro de 2022; DECRETA: Art. 1º Em razão da tradição e das festividades inerentes a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 09 de dezembro (sexta feira) referente ao ano de 2022. Art. 2º Os serviços essenciais, em especial a Guarda Municipal de Imperatriz, Saúde, Limpeza Pública e o Matadouro Municipal, continuarão com expediente normal. Art. 3º As aulas da rede pública municipal de ensino, seguirão o calendário da Secretaria Municipal de Educação Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DEZEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 5quot9rg3at20221207181208

DECRETO Nº 101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a emissão de empenhos do exercício financeiro de 2022 no Município de Imperatriz e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos V, VII e XXVII do Art. 51 da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º: Fica decretado que a data limite para EMISSÃO DE EMPENHO será dia 12(doze) de dezembro de 2022, exceto folha de pagamento e encargos legais incidentes sobre a mesma. Art. 2º. Fica limitada a 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022 a data para liquidação das despesas no exercício, sendo cancelados os saldos de empenhos não liquidados até esta data. Parágrafo Único. Excluem-se do disposto deste decreto os artigos 1º e 2º quanto aos empenhos e liquidações correspondentes às despesas com: Pessoal, encargos e benefícios sociais; Juros, encargos e amortização da dívida pública; Convênios e Contrapartidas; Serviços bancários; Precatórios, custas e depósitos judiciais; Operações de crédito; Gastos com saúde e educação. Gastos com Assistência Social Art. 3º. Para os casos não previstos nesse decreto cujas despesas forem consideradas urgentes, inadiáveis e necessárias, deverão ser analisadas e autorizadas oficialmente pelo Prefeito Municipal, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2022. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DEZEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: autg6cpbokl20221207181254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

IL 001/2022 - IMPRENSA NACIONAL

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário





Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - SEAMO; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de comunicação em geral (publicações dos atos inerentes aos certames e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial da União). PROCESSO: Processo Administrativo nº 02.04.00.1064/2022 – SEAMO VIGÊNCIA: 2023. (A partir de janeiro de 2023) VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.04.122.0029.2077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 277. Fonte: 00 - Tesouro Municipal. Imperatriz - MA, 25 de novembro de 2022. Alexandro Barbosa da Silva Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: obcyxvral120221207121243

IL 002/2022 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - SEAMO; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: ESTADO DO MARANHÃO – CASA CIVIL, CNPJ nº 00.545.704/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de comunicação em geral (publicações dos atos inerentes aos certames e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Estado do Maranhão). PROCESSO: Processo Administrativo nº 02.04.00.1065/2022 – SEAMO VIGÊNCIA: 2023 (A partir de janeiro de 2023). VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.04.122.0029.2077 –

Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 277. Fonte: 00 - Tesouro Municipal. Imperatriz - MA, 25 de novembro de 2022. Alexandro Barbosa da Silva Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: rp1fxpqdv6720221207131245

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO 3º ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo do contrato nº 015/2019-SEDEL-JUV, firmado em 30/11/2022, com a empresa IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de serviço de transportes, incluindo veículos com motoristas, devidamente habilitados, para transportes de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para eventos esportivos (jogos escolares) e demais eventos desenvolvidos pela secretaria. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2019 – CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.15.00.010/2019 –SEDEL- JUV VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 12 de dezembro de 2022 até 12 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, Ss2º da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0048.2338.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica. Ficha – 1056 Fonte – 001 – Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022 SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, RG n.º 194646620021 SSP/MA e do CPF/MF n.º 290.823.823-34. Sr. ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA, RG nº 665061960 SSP/MA e CPF/MF nº. 648.042.323-20 e, pela Contratada, Sra. MICHELINE RODRIGUES CARREIRO, portadora do RG n.º 1248230 SSP/MA e do CPF/MF n.º 343.540.183-49. Imperatriz-MA, 01 de dezembro de 2022. Alexandro Barbosa da Silva Secretário de Administração e Modernização





Ordenador de Despesas

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA

Código identificador: cy79nbm7zt20221207121225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 194/2022 -
SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022. Processo Nº 02.19.00.2796/2022–SEMUS. CONTRATO Nº 194/2022. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Reprografia (cópias de documentos e encadernação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 56.721,50 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: dvprckgo5gu20221207121252





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:07.12.2022 21:59

